



*Prefeitura Municipal de Breves
Secretaria de Planejamento e Finanças
Coordenadoria - Termo de Referência
Divisão de Licitações*

TERMO DE REFERÊNCIA

Oxigênio - SEMSA

Breves – PA
2018



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - 2018

1 – OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de fornecimento de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 1M³, 7M³ e 10M³ para o abastecimento do Hospital Municipal de Breves e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação se faz necessária para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Breves, através da Secretaria Municipal de Saúde com relação aos objetos licitados, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas neste município, no que concerne ao atendimento aos pacientes em tratamento na rede pública municipal de saúde.

2.2 - A escolha da modalidade Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, preços mais vantajosos para a Administração, pela possibilidade que os licitantes têm de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

3 – BASE LEGAL

3.1 - A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

3.2 - Portaria GM nº 1172 de 15/06/2004 – Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados e Municípios, e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências.

3.3 - Portaria GM/MS nº 2607 de 10/12/2004 – Aprova o Plano Nacional de Saúde / PNS – UM PACTO PELA SAÚDE NO BRASIL.

3.4 - Portaria nº 204 / GM de 29/01/2007 – Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

3.5 - Portaria GM/MS nº 2982 de 26/11/2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde e define o elenco de referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

Teruza Lopes Balieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da Prefeitura



Secretaria Municipal de Saúde

3.6 – RESOLUÇÃO - RDC Nº 69, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008: Estabelece os requisitos mínimos a serem observados na produção industrial de gases medicinais, que deve cumprir com as exigências básicas das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais.

3.7 - PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 Que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF).

3.8 - Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Determinou o que, efetivamente deve ser considerado e o que não deve ser considerado gasto em ações e serviços públicos de saúde

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TABELA I - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - TOTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 1M³	UNID	225	R\$ 117,00	26.325,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 3M³	UNID	225	R\$ 132,33	29.774,25
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7M³	UNID	780	R\$ 226,00	176.280,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10M³	UNID	860	R\$ 319,83	275.053,80
TOTAL				TOTAL	R\$ 507.433,05

TABELA II - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - P.A 2.072					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 1M³	UNID	150	R\$ 117,00	17.550,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 3M³	UNID	150	R\$ 132,33	19.849,50
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7M³	UNID	540	R\$ 226,00	122.040,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10M³	UNID	580	R\$ 319,83	185.501,40
TOTAL				TOTAL	R\$ 344.940,90


Cruz Lopes Balieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PME



Secretaria Municipal de Saúde

TABELA III - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - P.A 2.071					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 1M³	UNID	75	R\$ 117,00	8.775,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 3M³	UNID	75	R\$ 132,33	9.924,75
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7M³	UNID	240	R\$ 226,00	54.240,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10M³	UNID	280	R\$ 319,83	89.552,40
TOTAL				TOTAL	R\$ 162.492,15

Obs: Segue em anexo a planilha de cotação de preços dos itens especificados acima.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR

5.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de **R\$ (R\$ 507.433,05)**.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2018.

7 – CONDIÇÕES DE ACEITE DO PRODUTO

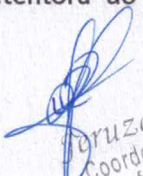
7.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica para fornecimento de Medicamentos:

7.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

7.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante

7.2. O licitante deverá apresentar uma declaração de que o gás fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para esta administração, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

7.3. Para que o licitante seja considerado legalmente distribuidor será exigida a apresentação da declaração do seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto por todo o período de vigência da Ata.


Cruz Lopes Balieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PMB



Secretaria Municipal de Saúde

7.4. O transporte do produto deverá assegurar a qualidade, evitando exposição às intempéries como variação à temperatura e luz solar.

7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8 – LOCAL DAS ENTREGAS

8.1 Deverá ser efetuada no ALMOXARIFADO Central do Hospital Municipal de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Wilson Frazão, 1272; Bairro Centro.

9 – EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega da primeira remessa do produto será de 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho.

9.1.1 As demais remessas serão solicitadas de acordo com a necessidade desta Secretaria.

9.2 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido insumo deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável da Secretaria de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de notificação, que poderá ocorrer a qualquer tempo;

9.3 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


Jeryza Lopes Balieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PMB



Secretaria Municipal de Saúde

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da prestação dos serviços;

12.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.


Janyza Lopes Bafieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PMG



Secretaria Municipal de Saúde

13 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO					
Tabela	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento
I	3001	10 302 0026 2.072	3.3.90.39.00	12900	R\$ 342.640,00
II		10 301 0210 2.071	3.3.90.39.00	12900	R\$ 162.492,15
				TOTAL	R\$ 505.132,15

13.1.1. Esclarecemos que os dados a que se refere o item 13.1 é na verdade a título de informação, pois na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Amaury Cunha dos Santos ou pela Diretora de Administração e Finanças, Sra. Monique Araújo Serra.


Jéssica Lopes Balieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PM



Secretaria Municipal de Saúde

Breves – PA, 22 de Maio de 2018.

Jeruza Lopes Balieiro
Portaria N° 011/2018
Coordenadora da Comissão do Termo de Referência

De Acordo.

Aprovo e encaminho o Termo de Referência - 2018 a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves para as providências cabíveis.

Amaury de Jesus Soares da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 004/2018

Jeruza Lopes Balieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PMB

TABELA I - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - TOTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 1M³	UNID	225	R\$ 117,00	26.325,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 3M³	UNID	225	R\$ 132,33	29.774,25
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7M³	UNID	780	R\$ 226,00	176.280,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10M³	UNID	860	R\$ 319,83	275.053,80
	TOTAL			TOTAL	R\$ 507.433,05

R\$ 507.433,05

TABELA II - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - P.A 2.072					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 1M³	UNID	150	R\$ 117,00	17.550,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 3M³	UNID	150	R\$ 132,33	19.849,50
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7M³	UNID	540	R\$ 226,00	122.040,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10M³	UNID	580	R\$ 319,83	185.501,40
	TOTAL			TOTAL	R\$ 344.940,90

TABELA III - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - P.A 2.071					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 1M³	UNID	75	R\$ 117,00	8.775,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 3M³	UNID	75	R\$ 132,33	9.924,75
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7M³	UNID	240	R\$ 226,00	54.240,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10M³	UNID	280	R\$ 319,83	89.552,40
	TOTAL			TOTAL	R\$ 162.492,15


Joice Lopes Bulhões
Coordenadora da Comissão
Reclutamento de 2017

RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 1M ³	UNID	225	R\$ 114,00	R\$ 112,00	R\$ 125,00	R\$ 117,00	26.325,00	
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 3M ³	UNID	225	R\$ 132,00	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 132,33	29.774,25	
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7M ³	UNID	780	R\$ 228,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 226,00	176.280,00	
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10M ³	UNID	860	R\$ 324,50	R\$ 315,00	R\$ 320,00	R\$ 319,83	275.053,80	
	TOTAL						TOTAL	R\$ 507.433,05	

[Handwritten signature]
 Maria Copes B. Gomes
 03/09/2013



prontogas.prontogas@gmail.com

BELÉM, 18 DE MAIO DE 2018

À

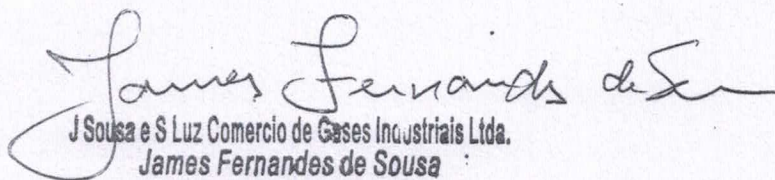
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES.

ATT: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUE O PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS GASES:

- RECARGA DE OXIGÊNIO DE 10M³ POR UNIDADE.....R\$ 315,00
- RECARGA DE OXIGÊNIO DE 07M³ POR UNIDADE.....R\$ 220,00
- RECARGA DE OXIGÊNIO DE 03M³ POR UNIDADE.....R\$ 125,00
- RECARGA DE OXIGÊNIO DE 01M³ POR UNIDADE.....R\$ 112,00
- FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO/30 DIAS
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
- OS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS FRETE E IMPOSTOS.

CORDIALMENTE,



J Sousa e S Luz Comercio de Gases Industriais Ltda.

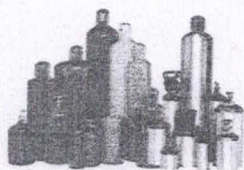
James Fernandes de Sousa

CNPJ: 02.031.420/0001-60

Ins. Est.: 15.194.308-7

CPF: 757.554.243-49

Socio



3244-3613
3254-8171

J. SOUSA E S. LUZ COM. GASES IND. LTDA - EPP
CNPJ: 02.031.420/0001-60 / INSC. EST.: 15.194.308-7
Pass. Alvaro Adolfo nº 02 / Pedreira - Belém - Pará



oxibelgas@hotmail.com

Ananindeua, 16 de Maio de 2018.

SEC. DE SAÚDE DE BREVES

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Convite referente a Cotação de Preço, apresentamos proposta.

ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE GÁS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE.	VALOR UNIT.
Recarga de Oxigênio 1m ³	UN	R\$ 114,00
Recarga de Oxigênio 3m ³	UN	R\$ 132,00
Recarga de Oxigênio 7m ³	UN	R\$ 228,00
Recarga de Oxigênio 10m ³	UN	R\$ 324,50

OBS: FRETE E IMPOSTO INCLUSO.

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	R. Ferreira de Oliveira Filho - ME
C.N.P.J.	05.748.513/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	152331000
ENDEREÇO	Rua Pedreirinha, 87 – Guanabara CEP: 67110-280 – Ananindeua – PA
TELEFONE:	Fone: (91) 3237-8934 / (91) 9942-4000

Atenciosamente,

Jeferson Assis.
oxibelgas@hotmail.com
Deptº de Vendas
(91)9942-4000/3237-8934

[05.748.513/0001-07]

R. FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - EPP

**RUA PEDREIRINHA, 87
GUANABARA - CEP: 67.110-280
ANANINDEUA - PA**

Rod. Br 316 Rua Pedreirinha nº 87 Fone/Fax: 3235-3657 / 3237-8934
CEP: 67.110-280 - Guanabara - Ananindeua - PA
CNPJ: 05.748.513/0001-07 / INSC. EST.: 15.233.100-0

CARTA PROPOSTA

À
Secretaria de Saúde de Breves

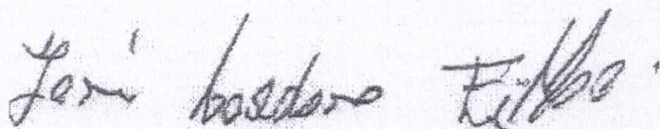
A Empresa J Cardoso Filho Comércio e Serviços - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.243.376/0001-80, sediada na Folha 33, Quadra 28, Lote 24, Bairro Nova Marabá, na Cidade Marabá/PA, telefone nº (94) 3018-7400, e-mail: gaslifemaraba@gmail.com, por meio deste documento apresenta nossa proposta abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	RECARGA DE OXIGÊNIO DE 10 M	1	M³	RS 320,00	RS 320,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO DE 07 M	1	M³	RS 230,00	RS 230,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO DE 03 M	1	M³	RS 140,00	RS 140,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO DE 01 M	1	M³	RS 125,00	RS 125,00
				Total	RS 815,00

Esta Proposta tem validade de 30 dias.

Nos preços acima estão incluídos todos os impostos e frete

Marabá, 18 de Maio de 2018.



J Cardoso Filho Comercio e Serviços - EPP
José Cardoso Filho - Proprietário e Representante Legal
CPF nº 087.917.321-15 e RG nº 8151213 SSP/PA
Email: gaslifemaraba@gmail.com
Telefax: (94) 3018-7400